



REQUERIMENTO N.º, DE 2005

(Deputados **Fátima Bezerra, Maria do Rosário, Luiza Erundina, Almerinda de Carvalho e Leonardo Monteiro**)

Solicitamos que seja realizada videoconferência no auditório do Interlegis no dia 4 de outubro, para debater com a sociedade civil o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada videoconferência no auditório do Interlegis, no dia 4 de outubro, para debater com a sociedade civil o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa em epígrafe tem por objetivo fomentar um amplo debate perante a sociedade civil sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 415/05 que Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Como autoras da proposta, entendemos que se faz necessário promover uma ampla discussão acerca do conteúdo da PEC em questão, uma vez que diversos segmentos sociais já detectaram uma grave omissão no tange a não inclusão de crianças brasileiras de 0 a 3 anos no FUNDEB. Além disto, encontraram outras limitações no que tange à expansão, à melhoria da qualidade da educação básica e em especial, à viabilização do piso nacional para os profissionais da educação.

Vale ressaltar que reconhecemos o significativo avanço que o governo alcançou com a elaboração do Fundeb. No entanto, dentre várias questões relacionadas a eficácia e a eticidade da Emenda, a urgente inclusão das crianças de 0 a 3 anos é inadiável e inconteste. Não podemos aceitar a exclusão deste segmento da proposição governamental, pois tal postura significa a marginalização de 88,3% destas crianças que sequer freqüentam creches por falta de oferta, num grande prejuízo pedagógico e psicológico.

A exclusão das crianças de 0 a 3 anos do processo educacional significa condená-las do próprio direito, *per si*, de desenvolver a cidadania de forma autônoma, uma vez que esta fase é de fundamental importância e vital para a formação da personalidade e do intelecto humano.



09DF586C27

Conscientes da relevância política e pedagógica da PEC 415/05 e diante das inúmeras manifestações que sucedem pelo País afora em defesa das crianças de 0 a 3 anos no Fundeb, compreendemos que a Comissão de Legislação Participativa, pelo seu caráter imperativo de interlocutora dos anseios da sociedade civil organizada, a realização da videoconferência será um momento bastante oportuno para que o cidadão brasileiro tenha a real clareza de que a inclusão desta faixa etária torna-se um dos caminhos mais importantes para que tenhamos uma sociedade mais justa e de igual oportunidade para todos.

Além disto, a realização da videoconferência será uma significativa contribuição que esta Comissão estará dando no sentido de democratizar o conteúdo da proposta da PEC que muitas vezes, os embates e a discussões ficam reduzidos no âmbito do próprio Parlamento.

Sala das Comissões, de 2005.

Deputada **Fátima Bezerra**
PT/RN

Deputada **Maria do Rosário**
PT/RS

Deputada **Luiza Erundina**
PSB/SP

Deputada **Almerinda de Carvalho**
PMDB/RJ

Deputado **Leonardo Monteiro**
PT/MG



09DF586C27